



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

(Despacho n.º 436-A/2017)

Para apresentares as tuas propostas deves considerar o seguinte:

- As propostas são elaboradas por **estudantes do 3.º ciclo do ensino básico** e identificam claramente aquilo que se pretende melhorar na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar. (Artigo 4.º)
- As propostas são entregues até ao **final do mês de fevereiro** presencialmente, na secretaria do estabelecimento de ensino. (n.º1 do artigo 5.º)
- Cada proposta de orçamento participativo deve:
 - a) **Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes** (n.º2 do artigo 5.º)
 - b) **Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico (cerca de 25 alunos), que frequentem a escola, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura** (nº1 do artigo 5.º).
- As **propostas** são contidas num **texto até 1000 palavras**, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo. (nº3 do artigo 5.º)

- **Na apresentação do projeto o proponente (proponentes) deve ter em consideração os seguintes aspetos:**
 - ✓ Nome do projeto;
 - ✓ Objetivos do projeto (quais os motivos que considera importantes para a aquisição/ construção do que propõe);
 - ✓ O que comprar/construir ou que serviços contratar (e como ou quem, se pertinente);
 - ✓ Integração na comunidade (para quem - alunos, toda a comunidade, etc.-, para onde-sala de alunos, biblioteca, cantina, bar, etc);
 - ✓ Forma de utilização (livre, com marcação, etc);
 - ✓ Outros que considera pertinentes.

- Na **primeira semana de março** deve realizar-se uma reunião entre a coordenação local da medida e os proponentes das várias propostas, no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

Coimbra, 19 de janeiro de 2018

O Diretor

Alberto Barreira



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARTIM DE FREITAS

ESCOLA BÁSICA 2/3 MARTIM DE FREITAS

Ano letivo 2017/2018

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS (Despacho n.º 436-A/2017)

Projeto

Identificação do(s) proponente(s)

| Nome do aluno | Assinatura | Nº de estudante |
|---------------|------------|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Descrição do projeto

- Redige a proposta num texto **até 1000** palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e deves referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo (500 euros).

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(s) proponente(s)

